



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 11 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **PORTARIAS Nº 044; 045; 046; 047; 048; 049; 050; 051; 052; 053; 054; 055; 056; 057; 058; 059; 060; 061/2023:** CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
- **PORTARIAS Nº 062; 063; 064/2024:** CONCEDE LICENÇAS-PRÊMIO A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
11 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 044/2024

DE 11 de MARÇO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) ANTONIO LUIZ SOUZA SANTOS.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, ANTONIO LUIZ SOUZA SANTOS, do cargo de GARI, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, relativa ao período aquisitivo de 2021/2022, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 01.02.2024 A 02.03.2024, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de MARÇO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
11 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 045/2024

DE 11 de MARÇO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) MARGARETHE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARGARETH MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 19.02.2024 A 20.03.2024, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de MARÇO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
11 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 046/2024

DE 11 de MARÇO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) VERONICA MARIA WANDERLEY FEITOSA.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, VERONICA MARIA WANDERLEY FEITOSA, do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, relativa ao período aquisitivo de 2023/2024, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 12.03.2024 A 12.04.2024, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de MARÇO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
11 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 047/2024

DE 11 de MARÇO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) GEAN RODRIGUES DOS SANTOS

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, GEAN RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 11.03.2024 A 11.04.2024, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de MARÇO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
11 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 048/2024

DE 11 de MARÇO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) RAIMUNDO CONCEIÇÃO FRANÇA.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, RAIMUNDO CONCEIÇÃO FRANÇA, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 19/02/2024 A 19/03/2024, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de MARÇO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
11 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 049/2024

DE 11 de MARÇO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) BARBARA EVANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, BARBARA EVANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO relativa ao período aquisitivo de 2023/2024, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 12.03.2024 A 12.04.2024, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de MARÇO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
11 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 050/2024

DE 11 de MARÇO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) ARIANI OLIVEIRA DOS SANTOS.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, ARIANI OLIVEIRA DOS SANTOS, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 01/03/2024 A 01/04/2024, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de MARÇO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
11 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 051/2024

DE 11 de MARÇO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor JAMILY DOS SANTOS PIMENTEL.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, JAMILY DOS SANTOS PIMENTEL, do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, relativa ao período aquisitivo de 2023/2024, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 01/02/2024 A 02/03/2024, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de MARÇO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
11 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 052/2024

DE 11 de MARÇO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) ADALBERTO RAMOS COSTA.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, ADALBERTO RAMOS COSTA, do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, relativa ao período aquisitivo de 2023/2024, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 01/03/2024 A 01/04/2024, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de MARÇO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
11 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 053/2024

DE 11 de MARÇO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) HELENITA BEZERRA MARQUES E MARQUES.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, HELENITA BEZERRA MARQUES E MARQUES, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, relativa ao período aquisitivo de 2021/2022, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 01/03/2024 A 01/04/2024, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de MARÇO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
11 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 054/2024

DE 11 de MARÇO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) WILLIAN ALIPIO MARQUES DE SOUZA.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, WILLIAN ALIPIO MARQUES DE SOUZA, do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 04/03/2024 A 04/04/2024, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de março do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de MARÇO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
11 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 055/2024

DE 11 de MARÇO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) JULIANA SANTIAGO MARQUES.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, JULIANA SANTIAGO MARQUES, do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 04/03/2024 A 04/04/2024, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de março do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de MARÇO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
11 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 056/2024

DE 11 de MARÇO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) MARILENE SEVERO ALVES.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARILENE SEVERO ALVES, do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 04/03/2024 A 04/04/2024, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de março do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de MARÇO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
11 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 057/2024

DE 11 de MARÇO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) EDNALVA BISPO GONZAGA.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, EDNALVA BISPO GONZAGA, do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 04/03/2024 A 04/04/2024, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de março do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de MARÇO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
11 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 058/2024

DE 11 de MARÇO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) MARCIA GONÇALVES DA SILVA.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARCIA GONÇALVES DA SILVA, do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, relativa ao período aquisitivo de 2020/2021, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 04/03/2024 A 04/04/2024, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de março do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de MARÇO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
11 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 059/2024

DE 11 de MARÇO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) ROSA RITA TOMÉ LEAL.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, ROSA RITA TOMÉ LEAL, do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, relativa ao período aquisitivo de 2021/2022, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 04/03/2024 A 04/04/2024, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de março do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de MARÇO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
11 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 060/2024

DE 11 de MARÇO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) TONIA MIRANDA RODRIGUES.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, TONIA MIRANDA RODRIGUES, do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, relativa ao período aquisitivo de 2021/2022, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 04/03/2024 A 04/04/2024, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de março do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de MARÇO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
11 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 061/2024

DE 11 de MARÇO de 2024

CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) MARIA HELENA DE SOUSA PAPA.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARIA HELENA DE SOUSA PAPA, do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, relativa ao período aquisitivo de 2021/2022, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 04/03/2024 A 04/04/2024, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de março do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de MARÇO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
11 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 062/2024

DE 11 de MARÇO de 2024

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) DINALVA COSTA DE OLIVEIRA.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, DINALVA COSTA DE OLIVEIRA, do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, por um período de 03(três) meses, a contar de 08.02.2024 a 09.04.2024, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da licença, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de fevereiro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de MARÇO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
11 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 063/2024

DE 11 de MARÇO de 2024

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) ANGELITA MOREIRA ALVES.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, ANGELITA MOREIRA ALVES, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, por um período de 03(três) meses, a contar de 01.03.2024 A 01.06.2024, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da licença, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de MARÇO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
11 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA: 064/2024

DE 11 de MARÇO de 2024

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) DANIELA LOPES PAPA.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, DANIELA LOPES PAPA, do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação referente ao período aquisitivo de 2012/2017, por um período de 03(três) meses, a contar de 01.03.2024 A 01.06.2024, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da licença, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de MARÇO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal